



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 588, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina o prédio público que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de "GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL RIBEIRO DA SILVA" a quadra de esportes encravada no terreno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Regiana da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2006.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte